



SENADO FEDERAL

RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 172/2014, que “modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar ao trabalhador aposentado ou seu pensionista o direito à desaposentadoria”, deliberado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto não tramitou pela Comissão de Assuntos Econômicos e em consulta ao processo legislativo do PLS nº 172, de 2014, não se encontra documento ou estudo relativo ao impacto orçamentário e financeiro que essa proposição poderá acarretar nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Em outras palavras, falta a análise da compatibilidade da proposição com o Novo Regime Fiscal, o que não se harmoniza com a disposição do art. 113 do ADCT:

"Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."



SF/21578.06924-76 (LexEdit)

Assim, por termos essa preocupação de que o Projeto não garante o princípio da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral, constante do art. 201, caput, da Constituição e pode provocar grande impacto nos sistemas previdenciários que peço que o Plenário seja ouvido sob esta matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Eliane Nogueira

Nome do Senador	Assinatura